



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 129/2025 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas que fundamentam a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentações artísticas natalinas destinadas à programação oficial do evento “Natal do Sul 2025”, promovido pela Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS. Trata-se de contratação de profissionais do setor artístico, enquadrada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular das apresentações e da consagração pública dos artistas envolvidos.
- 1.2. As contratações ocorrerão em conformidade com o planejamento orçamentário vigente, respeitando os índices constitucionais mínimos de aplicação de recursos em Educação (26%) e Saúde (22%), devidamente atendidos pelo Município de Rodeio Bonito no exercício de 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos identificou a necessidade de promover eventos natalinos de caráter artístico e cultural como forma de fomentar a cultura local, fortalecer o espírito comunitário e estimular o turismo regional.
- 2.2. O evento “Natal 2025” integra o calendário oficial do Município e busca oferecer à população momentos de lazer, celebração e valorização das tradições natalinas, por meio de apresentações artísticas com reconhecida qualidade técnica e estética.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Realização de três apresentações artísticas distintas, com temáticas natalinas, integrando a programação oficial do evento “Natal 2025”, promovido pela Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS.
- 4.2. Cada artista ou grupo deverá garantir estrutura técnica completa (elenco, músicos, figurinos, cenários, transporte, hospedagem e alimentação), assegurando a qualidade técnica e estética das apresentações.
- 4.3. O valor proposto deverá incluir todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, produção

Página 1 de 4



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

e encargos.

- 4.4. As apresentações deverão ocorrer nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2025, conforme cronograma definido pela Administração.
- 4.5. O evento será aberto ao público, de caráter cultural e educativo, promovendo acesso gratuito à população.
- 4.6. Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
- 4.7. Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.
- 4.8. A vigência do contrato deverá ser de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura desta visando abranger o prazo de entrega dos serviços, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais.
- 4.9. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização das Secretarias Municipais de Rodeio Bonito – RS.
- 4.10. A execução e fiscalização contratual serão de responsabilidade da Secretaria requisitante, com acompanhamento técnico e registro das apresentações.
- 4.11. A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e portal TCE/RS (Licitacon) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.
- 5.2. Com base no levantamento realizado, identificou-se que se trata de serviço com preços compatíveis as propostas apresentadas.
- 5.3. Dentre as soluções verificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação de empresas para fornecimento dos serviços por meio de Inexigibilidade de Licitação, essa solução permite a contratação de serviços conforme a demanda e cronograma natalino do município.
- 5.4. Dos processos tomados como referência:

PORTAL	ÓRGÃO	EDITAL	MODALIDADE
--------	-------	--------	------------

Página 2 de 4



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

LICITACION TCE/RS	MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR	AVISO INEXIGIBILIDADE DE N° 11/2025	INEXIGIBILIDADE
LICITACION TCE/RS	MUNICIPIO DE CERRO GRANDE DO SUL/RS	CONTRATO N° 21/2025	INEXIGIBILIDADE
LICITACION TCE/RS	MUNICIPIO DE TORRES/RS	CONTRATO N° 363/2024	INEXIGIBILIDADE

- 5.5. A inviabilidade de competição encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, cabível a inexigibilidade de licitação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme as necessidades das unidades escolares, totalizando.
- 6.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), conforme proposta comercial apresentada pelas empresas.

A composição do valor está dividida em etapas independentes:

- Etapa 1 – Espetáculo Teatral “Glum Tuntum E O Novo Show De Natal” – Teatro Luz & Cena – R\$ 20.000,00
 - Etapa 2 – Show Musical “Natal Do Sul” – Grupo Tchê Guri – R\$ 25.900,00
 - Etapa 3 – Show Artístico “Celebrar” – Michelli Fortes – R\$ 37.000,00
- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta consiste na realização de três apresentações artísticas consecutivas, compondo a programação oficial do evento “Natal 2025”, cada uma com linguagem e estilo próprios, garantindo diversidade cultural e qualidade técnica.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será única, abrangendo três itens distintos, correspondentes a cada espetáculo. A execução ocorrerá em dias diferentes, porém dentro de um único processo de inexigibilidade, facilitando o controle orçamentário e a tramitação administrativa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Promover integração social e valorização cultural, fortalecendo o sentimento comunitário e as



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

tradições natalinas.

- 9.2. Estimular o turismo e o comércio local, atraindo público regional e movimentando a economia durante as festividades.
- 9.3. Consolidar o “Natal 2025” como referência cultural de Rodeio Bonito, ampliando o alcance das políticas públicas de cultura e lazer.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Não se vislumbra a necessidade de providências adicionais além da formalização do processo de inexigibilidade de licitação, com parecer jurídico e dotação orçamentária correspondente.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Etapas complementares (como projeto expográfico, audiovisual, acessibilidade ou montagem) poderão ser objeto de futuros processos específicos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Não se prevê impacto ambiental significativo, visto que o objeto é de natureza intelectual. As viagens necessárias para reuniões e entrevistas serão realizadas com observância de práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS

- 14.1. Memória de Cálculo.
- 14.2. Documento de Formalização da Demanda.
- 14.3. Proposta comercial apresentada pela empresa Movimento Curadoria e Projetos Culturais.
- 14.4. Portfólio descritivo e institucional da empresa.

John Lenon Triz
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste ETP